



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10 DE 12 DE MAIO DE 2015**  
(Da Mesa da Câmara)

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares:

O presente projeto de lei não foi proposto anteriormente devido ao fato de que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi divulgado após a última Sessão Ordinária.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de realizar a revisão geral anual autorizada pela Lei Complementar n. 81, de 07 de agosto de 2001.

Ademais, vale lembrar que referida medida não irá comprometer o orçamento da Câmara, portanto esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares, para que os servidores desta Casa de Leis não fiquem com os seus salários defasados diante da inflação.

Plenário Vereador Prof.<sup>o</sup> Alcides Prado Lacreta, em 12 de maio de 2015.

  
**ADRIANA POLISINI**

Presidente

  
**VALTER MONTEIRO BENTO**

1º Secretário